



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL



**CONTRATO 51/2006**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 51/2006 (processo 4672/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Cartório Eleitoral da 75ª ZE, em Nova Prata/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e o Sr. **LÍNDON ROBERTO BOLSONI (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 11-12-2010 a 10-12-2011, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, vigorará a partir de 11-12-2010.

*Líndon*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS  
SECAO DE PROTOCOLO

**38.025/2010**  
10/08/2010-14:15





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato 51/2006, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Líndon Roberto Bolsoni.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2010, decorrentes do Contrato n. 51/2006 e Termos Aditivos n. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2010NE000049, de 11-01-2010, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

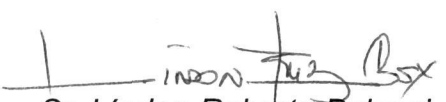
**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2010.

  
Des. Luiz Felipe Silveira Difini,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

  
Sr. Líndon Roberto Bolsoni,  
**LOCADOR**.